



# GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



LEI Nº 181/2009

*Dispõe sobre a criação de cargos criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ararendá e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ararendá, os cargos constante no anexo I parte integrante desta Lei.

§ 1º. - Os vencimentos básicos a que se refere o Anexo II, estão relacionados a uma carga horária de 08 (oito) horas por dia de trabalho e 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os profissionais do magistério que cumprirão carga horária de 100 horas/mensais.

§ 2º. - Os valores constantes no Anexo II desta Lei são referentes ao vencimento básico, sobre os quais poderão incidir gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

**Art. 2º.** - Os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ararendá serão providos através de aprovação em concurso público a ser realizado pelo município, dentre candidatos que apresentarem os requisitos para ocupação dos cargos, observadas as normas estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente à matéria.

*Parágrafo Único* – Os cargos criados por esta lei se submetem ao Regime Jurídico Único adotado pelo Município de Ararendá.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Ararendá, aos 09 de Junho de 2009.

  
**JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**  
**(A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL DE Nº 181/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009)**

Nomenclatura do Cargo	Total de Vagas	Qualificação Exigida
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Conclusão do Ensino Médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Conclusão do Ensino Fundamental, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	Conclusão do Ensino Médio.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	Conclusão do Ensino Fundamental e Registro Profissional.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Alfabetizado
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	Conclusão do Ensino Fundamental, com certificado do curso de auxiliar de enfermagem e registro no órgão competente.
BIBLIOTECOMOMISTA	01	Conclusão de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional
DIGITADOR	01	Conclusão do Ensino Médio e curso específico na área.
ENFERMEIRO	02	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional.
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	01	Curso Superior em Farmácia e registro profissional.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	08	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Formação em Informática com Carga Horária no mínimo de 80h/a.
MOTORISTA I	05	Alfabetizado e Carteira de habilitação categoria "B" ou superior.
MOTORISTA II	01	Alfabetizado e Carteira de habilitação tipo "D" ou superior e idade mínima 21 anos (art. 138 do Código do Trânsito – Lei Federal 9.503/97).
MÉDICO CLÍNICO	01	Curso Superior em Medicina e registro profissional.
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior em Nutrição e registro profissional.
ODONTÓLOGO	02	Curso Superior em Odontologia e registro profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	03	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Regime Especial em área específica.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	03	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em Área Própria Ou Formação Superior em Área Correspondente e Complementação nos termos da Legislação Vigente e/ou Pós-Graduação em Área Específica de Atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Conclusão do Ensino Superior em Educação Física ou estar enquadrado no art. 2º, III, da Lei Federal n. 9.696/98 e registro Profissional.
PSICOPEDAGOGA	01	Nível Superior em Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	02	Conclusão do Ensino Médio, curso específico na área e registro profissional.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	Conclusão do Ensino Médio e curso específico na área e registro profissional.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	Conclusão do Ensino Médio e registro profissional
VIGIA	10	Alfabetizado

**Anexo II**  
**(A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL DE Nº 181/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009)**

Cargo	Vencimento
AGENTE ADMINISTRATIVO	465,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	465,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	465,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	465,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	465,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	483,70
BIBLIOTECONOMISTA	1.000,00
DIGITADOR	465,00
ENFERMEIRO	1.800,00
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	1.800,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	465,00
MOTORISTA I	499,70
MOTORISTA II	574,20
MÉDICO CLÍNICO	3.000,00
NUTRICIONISTA	1.800,00
ODONTÓLOGO	1.800,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	503,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	726,72
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	726,72
PSICOPEDAGOGA	1.000,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	550,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	542,20
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	700,00
VIGIA	465,00